



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 108 / 2025

Processo Administrativo: PMC.2020.00038004-77

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022

Termo de Contrato nº 060/2022

Termo de Aditamento nº 128/2023 e 331/24

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de chips da tecnologia de 3G ou 4G, que serão utilizados em tablets pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo inicial do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2025.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 65.362,57 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), já aplicado o reajuste de 4,60%, conforme despacho autorizativo no documento SEI nº 14908142.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, indicados no documento SEI nº 14659904, sendo permitidas alterações caso





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000 08750 3.3.90.39 10.301.1004.4037 05.301-0007
- 087000 08710 33.90.39 10.305.1004.4037 05.303-0007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia complementar nas condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 3.268,13 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de Maio de 2025

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

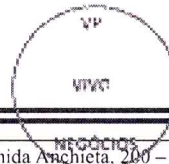
Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial

Reinaldo Santos de Almeida
RG: 20.732.181-4
CPF: 118.779.348-08

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Representante Legal:

CPF nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2020.00038004-77

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de chips da tecnologia de 3G ou 4G, que serão utilizados em tablets pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2022

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

CONTRATO Nº 060/2022

TERMO DE ADITAMENTO: 128/2023, 331/24 e 108/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-mail: marcos.bolzan@telefonica.com

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34